

do réo a' de prisão maior sem trabalho, e tendo só
metade cumprida em Dezembro proximo futuro. Por
estas considerações e' meu parecer que a pretensão
do supplicante não deve ser attendida. Sob' o re-
querimento com a sua instrução. Deus G. a V.
Majestade. = Gaetano de Seixas e Vasconcellos.

1844 N.º 48

Fevereiro

14

Justica

Requerimento de Marianna Victo-
ria, pedindo perdão.

Senhor. = Marianna Victoria pede lhe seja perdo-
ado o resto da pena que lhe falta cumprir. A sup-
plicante foi processada na Comarca de Setúbal, jun-
tamente com sua mãe, pelo crime de cumplicidade
no infanticidio de dois gêmeos que deu a luz; e sua
mãe por lhe dar a morte com violencia, expondo-os
em lugar deserto. A resposta do Jury ao bom compor-
tamento de ambas foi contraproducente. O accordo
da Prelação de 10 de Dezembro de 1840 firmou a
pena da 'obv' em quatro annos de prisão maior cel-
lular e dore de degredo 1.^o class, ou degredo perpetuo;
e a filha em cinco annos de prisão maior cellular, ou
doz annos de degredo. A revista foi denegada em 18
de Dezembro de 1842, e n'esta data passou em jul-
gado a sentença condemnatoria. Estão aproximada-
mente cumpridos quatro annos da pena, mas commu-
tada de facto: nem a prisão maior cellular lhe pode ser
applicada por falta de estabelecimento proprio, nem a
supplicante, pelo seu estado de saúde, partir para o
degredo. N'estas circumstancias especiais, a pena pode
ser convertida em prisão maior simples, mas reduzi-
da na duração por ser, aos olhos da lei, mais grave que
o degredo. Sob' o requerimento com os documentos, que
o instruem. Deus G. a V.ª Majestade. = Gaetano de
Seixas e Vasconcellos.

J.